



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 1488/2025**

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1488/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **N BATTISTI MINIMERCADO LTDA, CNPJ sob nº 45.671.501/0001-38**, para aquisição de itens alimentícios para a confecção de kits destinados aos alunos da rede municipal que estão realizando as provas do simulado do SAERS 2025. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**

Em 24 de novembro de 2025.

---

Paulo Gilberto Schmitt  
Prefeito Municipal